

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República

Secretaria de Governo

Secretaria de Controle Interno

Certificado: 14/2015

Unidade Auditada: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP

Exercício: 2014

Ordem de Serviço nº 226/2015

Município (UF): Brasília (DF)

UCI Executora: Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/SG-PR

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2014 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 16/2015, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade auditada.
3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:
 - Ineficácia e inoperância para o atendimento às determinações do Acórdão TCU nº 1.212/2014 – Plenário (item 4.1.2);
 - Fragilidade nos controles internos utilizados na gestão e nas atividades de fiscalização portuária (item 6.1.2); e
 - Inobservância ao limite de 8,28% de gastos com horas extras em relação ao valor total da folha de pagamento, em desconformidade com as determinações do Acórdão TCU nº 838/2014 – 1ª Câmara (item 8.1.2).
4. Nesses casos, e em outros relativos a constatações formais, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.
5. Todavia, fora ainda registrada a seguinte **constatação relevante** para qual, considerando a **reincidência** da falha de planejamento das contratações, descumprimento de normativo legal sobre dispensas de licitação, bem como critérios de relevância, criticidade e materialidade, restou **identificado o nexos de causalidade com atos de gestão de agente do rol e outros agentes da Diretoria de Administração e Finanças:**

- Evidências de fracionamento de despesas (item 3.2.7);

6. Portanto, diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e a constatação consignada no item anterior, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis e de gestores da Diretoria de Administração e Finanças seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.243.508-** (integrante do Rol de Responsáveis)	Diretor de Administração e Finanças (1/1/2014 a 27/6/2014)	Regular com Ressalvas	Item 3.2.7 do Relatório de Auditoria nº 16/2015
***.062.968-** (não integra o Rol de Responsáveis)	Superintendente de Administração (1/1/2014 a 31/12/2014)	Regular com Ressalvas	Item 3.2.7 do Relatório de Auditoria nº 16/2015
***.374.918-** (não integra o Rol de Responsáveis)	Gerente de Compras e Licitações (1/1/2014 a 7/4/2014)	Regular com Ressalvas	Item 3.2.7 do Relatório de Auditoria nº 16/2015
***.080.768-** (não integra o Rol de Responsáveis)	Gerente de Compras e Licitações (28/4/2014 a 31/12/2014)	Regular com Ressalvas	Item 3.2.7 do Relatório de Auditoria nº 16/2015
Demais integrantes do Rol de Responsáveis	-	Regular	-

Brasília, de novembro de 2015.

Coordenador-Geral da COAVA/CISET/SG-PR